



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO – PR.

PROTOCOLO

Nº: 339/14

Data: 28/07/14

Hora: 10:26

Visto: Carolina

REQUERIMENTO

EMENTA: Requer o cumprimento da Lei nº 111/2013 que “autoriza a criação, a composição, competência e funcionamento do Conselho Municipal de Esporte e Lazer”.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO,
vereadora que esta subscreve, no uso de sua prerrogativa regimental, requer que seja cumprido o disposto na Lei nº 111/2013 que “**Autoriza a criação, a composição, competência e funcionamento do Conselho Municipal de Esporte e Lazer**”.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Lei que autoriza a formação do Conselho Municipal de Esporte, vinculado à Fundação de Esporte do nosso Município, tem função consultiva, de planejamento e fiscalização das ações ligadas ao esporte.

Tem por objetivo traçar planos, metas e definir uma política voltada para a promoção do desenvolvimento e fomento do esporte na cidade, seja de rendimento ou de participação, e não tem a função de arrecadar recursos.

O Conselho Municipal de Esportes é uma excelente ferramenta de ação na construção de ações e proposições de planejamento e rediscussão acerca do esporte na cidade, e que isto possa de fato visar cada vez mais ao fortalecimento e engrandecimento do esporte local tanto para o rendimento quanto para participação.

Assim, requer “urgentemente” a aplicação desta, por se tratar de lei vigente. Sem mais para o momento, agradeço e subscrevo-me.

Cornélio Procópio, 28 de Julho de 2014.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO
Vereadora – PSDB